



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DO TRÁFEGO INTERNACIONAL -  
UFTI/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Decisão do Auto de Infração nº 1274\_00060\_2026 - DALIDA - HELLAS SHIPPING AGENCIAMENTOS LTDA**

Processo: **08255.003238/2026-54**

1. Consiste no Processo Administrativo (SEI) nº 08255.003238/2026-54 relativo ao Auto de Infração e Notificação nº 1274\_00060\_2026, lavrado em 20/04/2026, contra a pessoa jurídica HELLAS SHIPPING AGENCIAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.324.268/0001-47, por infração ao art. 109, inciso V, da Lei nº 13.445/2017, pela conduta de transportar através da embarcação DALIDA, pessoa sem documentação migratória regular para ingresso no Brasil, especificamente os seguintes tripulantes: HASSAN MOHAMED, PASSAPORTE nº A34273450 e ABDELMONEIM MOHAMED PASSAPORTE nº A27644809, todos de nacionalidade egípcia. Fato que ensejou a aplicação de multa no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. A autuada foi regularmente notificada acerca da lavratura do auto de infração em 20/04/2026, conforme comprovação constante nos autos. Entretanto, não apresentou defesa no prazo legal, conforme o art. 309, § 4º, implicando em sua revelia prevista no §5º do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. Diante do exposto e da ausência de defesa, declara-se a revelia da parte autuada.

3. Decido pela procedência do Auto de Infração nº 1274\_00015\_2026, declarando o autuado revel e mantendo a penalidade aplicada, cujo valor da multa corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4. Atendendo ao art. 309, §7º, do Decreto 9.199/2017, que regulamentou a Lei de Migrações 13.445/2017, bem como o Art. 7º, §1º da IN 198/2021, publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal para dar ciência ao interessado.

5. Em atendimento ao Art. 7º, §2º da IN 198/2021, comunique-se ao interessado por mensagem eletrônica.

6. É facultativo a parte interessada interpor recurso no prazo de 10 dias da decisão proferida.

**CARLOS EDUARDO DALTRO PANÃO**  
**Agente de Polícia Federal - Classe Especial**  
**Coordenador do UFTI/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA**  
**Coordenador Suplente e Secretário-Executivo da Cesportos/BA**



Documento assinado eletronicamente por **JONATHA LIMA SILVA**, **Agente Administrativo(a)**, em 18/05/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=146140370&crc=64FA5F09](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146140370&crc=64FA5F09).  
Código verificador: **146140370** e Código CRC: **64FA5F09**.

